



Coren^{AP}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a instauração de Processo Ético contra o profissional de enfermagem AURELIANO COELHO PIRES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2017000106, instaurado em virtude de denúncia do Departamento de Fiscalização do COREN/AP;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 08/2017 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 20/09/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor do profissional Enfermeiro **Dr. AURELIANO COELHO PIRES, COREN/AP Nº 136137-ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 5º, 48, 52, 56 e 59 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007, por supostamente, na condição de Presidente do COREN/AP, ter fornecido falsa informação sobre inscrição definitiva de profissional de enfermagem com inscrição cancelada neste Conselho, no intuito de permitir que esta exercesse a profissão de forma irregular.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 29 de janeiro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568